



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
PROCESSO N° 079/2021**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO PPU E CILINDRO 2,25 M³, A SEREM UTILIZADOS NA UBS MUNICIPAL DR. ORESTES MOURA PINTO E UBS MOMBUCA.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL



Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composio, tomando conhecimento, assim, das condioes administrativas e tecnicas que nortearo o desenvolvimento do **PREGAO** e a formalizao **CONTRATUAL**, que poder ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispo o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento devero ser observados, ainda que no repetidos em outros.

1. PREAMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna publico que far realizar licitao na modalidade de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais no s. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo taxa de administrao.

O **PREGAO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **01 de Setembro de 2021** at as **13h30m**, horrio que se encerrar o recebimento e se iniciar o credenciamento das empresas. O incio de sesso de abertura dos envelopes ocorrer no mesmo dia as **14h00m**, na **Rua dos Jasmins no 296**, na sala de Licitaoes, na cidade de **Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. Os lances podero ser agendados em data proxima oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGAO:

2.1. CONTRATAAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO, OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO PPU E CILINDRO 2,25 M, A SEREM UTILIZADOS NA UBS MUNICIPAL DR. ORESTES MOURA PINTO E UBS MOMBUCA, que se enquadrem na previso contida nas Leis no. 520/2007, no. 263/2008, Leis Complementares no. 111/2014, no. 123/2016, no. 143/2017, no. 155/2018, bem como a Lei Complementar no. 169/2019, pelo perodo de 12 (doze) meses, prorrogaveis com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alteraoes, observando-se os princpios do interesse publico, da continuidade dos servios publicos, da economicidade, dentre outros, conforme as disposioes deste instrumento, sendo que esta licitao ser regida pela Lei Federal no. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alteraoes, pela Lei Complementar no. 123/2006, pelo decreto Municipal no. 606, de 10 de fevereiro de 2005.



3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este PREGO  do tipo menor preo unitrio.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 182
3.3.90.30.00–Material de Consumo
3.3.90.30.04-Gs Engarrafado
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.302.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 196
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.04-Gs Engarrafado
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

5. CONDIOES PARA PARTICIPAO

5.1 Somente sero classificadas para participar da rodada de lances, as trs melhores propostas apresentadas.

5.2. Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. No ser permitida a participao de empresas estrangeiras que no funcionem no Pas, de interessados que se encontre sob falncia, concordata, concurso de credores, dissoluo e liquidao, de consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de



constituo, estando tambm abrangidos pela proibo aqueles que tenham sido punidos com suspenso do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidoneos para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.

6. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02) devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope n 01:

**PREGO N. 014/2021
ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)
PROCESSO N. 079/2021**

6.1.2. Para o Envelope n 02:

**PREGO N. 014/2021
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)
PROCESSO N. 079/2021**

6.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.

6.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01) obedecer tambm os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2.

6.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica PROPOSTA por lote.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02) podero ser apresentados em originais, por cpias autenticadas em cartrio competente ou por servidor da Administrao Pblica Municipal.

6.3.1. A aceitao de documentao por cpia simples ficar condicionada  apresentao do original ao PREGOEIRO, por ocasio da abertura do ENVELOPE n 02, para a devida autentico.



6.3.1.1. Para fim da previso contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poder no integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA dever conter:

- a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;
- b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;
- c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO II**.
- d) **VALOR UNITRIO** e **VALOR TOTAL** cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, j consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita prestao dos servios objeto desta licitao.
- e) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 20 (quinze) dias da entrega, mediante emisso do documento fiscal comprobatrio.



8. CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatorios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;
- c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);
 - a) Prova de regularidade relativa  Seguridade Social (INSS), por meio da Certido, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
 - b) Certido negativa de dbitos, ou certido positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.
 - c) Certido negativa de falncias e concordatas.
 - d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.
- b) Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

8.2. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poder ser consultado e retirado por qualquer **INTERESSADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE MDIA (CD OU PEN DRIVE), OU MEDIANTE RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUÇÃO XEROGRFICA**, na Rua dos Jasmins n 296, Departamento de Licitao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado nos termos legais.

9.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio e local** especificado neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convoctorio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

10.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**.

11. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:



11.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 11.1.**

11.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, **alm da(s) alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento



equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

12.4.  obrigatrio a apresentao do Cadastro do Licitante conforme **anexo VIII**, fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de no credenciamento da empresa.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

13.2.1. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**,



impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

14.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensa para realizao em data oportuna.

15. EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo por lote.

16-DESCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar proposta (s) com preo(s) manifestamente inexequvel (is)



17- DEFINIÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

17.1.1. O valor mximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 17.1, ser o valor da proposta vlida de menor valor unitrios, multiplicada por 1,10 (um vrgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

17.1.2. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tambm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**;

ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2.**, **letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.



18-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

18.1.1. Somente ser (o) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

18.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.



18.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, so essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

18.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

18.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaoes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

18.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exeqibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaoes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

18.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

18.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

18.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao



desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

18.19. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

18.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

18.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comecro a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.



19.4. Aps a apresentao das contra-razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

19.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAO:

20.1. A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAO:

21.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

21.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o Contrato.

22. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

22.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado no Dirio Oficial Eletrnico do Municpio.

23. CONTRATAO:

23.1 Concluido este Certame e homologado o seu resultado pelo Excelentssimo Senhor Prefeito Municipal, o licitante vencedor ser formalmente convocado para celebrar o respectivo contrato administrativo de prestao dos servios, nos termos da minuta do instrumento contratual - ANEXO IX desta licitao.



23.2 A proponente vencedora deste Prego Presencial dever comparecer nesta Administrao Pblica Municipal a fim de assinar o respectivo Contrato Administrativo, no **prazo mximo de 03 (trs) dias teis aps a publicao da HOMOLOGAO** deste processo de licitao na Imprensa Oficial do Estado de So Paulo – DOE / SP – Executivo I – Dirio dos Municpios, devendo, ato contnuo, estar apta para iniciar a prestao dos servios imediatamente.

23.3 Ser possvel o pedido de prorrogao do prazo para assinatura do contrato, por igual perodo, desde que, formulada no curso do prazo inicial e, alegado um justo motivo, condicionado o atendimento do requerido,  aceitao dos motivos pela CONTRATANTE.

23.4 Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, este Municpio de Guatapar poder, a seu critrio, convocar as licitantes remanescentes, obedecida  ordem de classificao, para assinar contrato em idntico prazo e nas mesmas condies negociadas com a licitante vencedora.

23.5 Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, o Municpio de Guatapar, cominar multa a empresa no valor equivalente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuzo de outras sanes previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alteraes e no respectivo Edital.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

24.1 O prazo de vigncia do Contrato ser de 12 (doze) meses, a contar da data da ordem de incio de servios, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitaes e Contratos Administrativos e suas alteraes.

24.2 O Contrato que vier a ser assinado poder ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, nas hipteses previstas na Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alteraes e no Contrato firmado, independentemente de interpelao judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenizao  CONTRATADA.

24.3 Da resciso contratual decorrer o direito de a CONTRATANTE,



incondicionadamente, reter os crditos relativos ao contrato at o limite do valor dos prejuzos causados ou em face ao cumprimento irregular do avenado, alm das demais sanes estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenizao do Errio.

24.4 As sanes e penalidades que podero ser aplicadas  CONTRATADA so as previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alteraes e no Instrumento de Contrato Administrativo.

25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os objetos devero ser entregues a critrio da urgncia da Secretaria Municipal de Sade, aps recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

26.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

26.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:
Agncia:
Conta Corrente:
Nome:

26.4. No haver reajuste de Preos.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a contratao decorrente deste **PREGO**.

28. SANES ADMINISTRATIVAS:



28.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520/02.

28.2. A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaoes legais contempladas na Lei n. 8.666/93.

28.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

28.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

28.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

28.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

28.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.



29-DISPOSIOES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGAO** sero interpretadas em favor da ampliaao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse publico, da finalidade e da seguranca da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGAO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

29.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeca a realizaao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicaao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

29.4. A autoridade competente para determinar a contrataao poder revogar a licitaao por razes de interesse publico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocaao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizaao.

29.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferiao da sua qualificaao, durante a realizaao da sesso pblica do **PREGAO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparaao e apresentaao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduao ou do resultado do **PREGAO**.

29.7. A apresentaao da proposta de preos implicar na aceitaao, por parte da proponente, das condioes previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoao das contrataoes derivadas do sistema de Registro de Preos.

29.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaoes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGAO**.

29.9. A adjudicaao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGAO** no implicar em direito  contrataao.



29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante da Ata de Registro de Preos, independentemente de transcrio.

29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

29.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 19 de agosto de 2021

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

DO OBJETO

CONTRATAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGNIO MEDICINAL GASOSO, OXIGNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO PPU E CILINDRO 2,25 M³, A SEREM UTILIZADOS NA UBS MUNICIPAL DR. ORESTES MOURA PINTO E UBS MOMBUCA.

ITEM	QTD.	DESCRIO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4.000 m ³	De oxignio medicinal gasoso		
02	300 m ³	De oxignio medicinal gasoso cilindro PPU		
03	70m ³	De oxignio medicinal gasoso (Cilindro 2,25 m ³)		

Entrega: O objeto desta licitao ser fornecido atravs da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras.

- Os produtos devero ser entregues de acordo com a necessidade do rgo requisitante.

- A Contratada dever entregar os produtos imediatamente dependendo da urgncia e necessidade da Secretaria Municipal de Sade, incluindo entregas ocasionais fora do horrio comercial, em finais de semana e feriados.



- O horrio de entrega ser realizada de preferncia no horrio comercial, caso haja alguma urgncia poder exceder o horrio previsto.
- Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.
- Todos os produtos devero seguir as normas, especificaes e padres de qualidade solicitados.
- O oxignio medicinal dever conter todas as especificaes exigidas pela ANVISA (Agncia Nacional de Vigilncia Sanitria) como, por exemplo: etiqueta de identificao do oxignio medicinal, lote de fabricao, data de fabricao, data de validade, bula e identificao do farmacutico responsvel pelo lote.
- No ser permitido o recebimento de cilindros sem essas identificaes podendo ser pedido o cancelamento do contrato a qualquer momento.

DA MODALIDADE DE LICITAO

Para a aquisio do objeto, ser empregada a modalidade de licitao denominada Prego Presencial – menor valor unitrio, a qual observar os preceitos de direito pblico e, em especial as disposies da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alteraes.

DO CRTERIO DE JULGAMENTO

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo unitrio por item do objeto a ser licitado.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O faturamento dever expedir a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados bancrios, nmero do processo licitatrio, a qual dever ser encaminhada a Diretoria de obras para conferncia e posterior autorizao de pagamento, que ocorrer no prazo mximo de 20 (trinta) dias, a contar da data da emisso da Nota Fiscal.

DAS ALTERAES NO TERMO DE REFERNCIA

Este Termo de Referncia poder sofrer alteraes, at a data de divulgao ou publicao do instrumento convocatrio, notadamente no que se refere  quantidade, dados para a apresentao de proposta de preo, bem como para se adequar s condies estabelecidas pela legislao de regncia.

Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.

Todos os produtos devero seguir as normas, especificaes e padres de qualidade.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ N°
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epígrafe, conforme especificação do edital, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO PPU E CILINDRO 2,25 M³, A SEREM UTILIZADOS NA UBS MUNICIPAL DR. ORESTES MOURA PINTO E UBS MOMBUCA.**

Item	Unid.	Quant.	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	M³	4.000	Oxigênio Medicinal Gasoso		
02	M³	300	Oxigênio medicinal gasoso cilindro PPU.		
03	M3	70	Oxigênio medicinal gasoso (cilindro 2,25m3)		

- O oxigênio medicinal deverá conter todas as especificações exigidas pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) como, por exemplo: etiqueta de identificação do oxigênio medicinal, lote de fabricação, data de fabricação, data de validade, bula e identificação do farmacêutico responsável pelo lote.

- Não será permitido o recebimento de cilindros sem essas identificações podendo ser pedido o cancelamento do contrato a qualquer momento.

Validade da Proposta: 60 dias.



Dados bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal n RG e CPF



ANEXO III

**EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 014/2021
MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N.014/2021** com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREOS (N01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL 014/2021

MODELO DE DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAAO

Local e data

 (indicaao do rgo licitante)

..... (indicaao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 014/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicaao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitaao para o **PREGO PRESENCIAL N.014/2021**, cujo objeto  **CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAAO DOS SERVIOS DE INTERMEDIAO DE NEGOCIOS, CONSISTENTES NA ADMINISTRAAO, IMPLEMENTAAO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE 390 CARTES ELETRNICOS, OBJETIVANDO  AQUISIAO DE GNEROS ALIMENTCIOS EM ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS (VALE-ALIMENTAAO), DESTINADOS AOS SERVIDORES PBLICOS MUNICIPAIS.**

....., de de 2021

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatorio, que a empresa _____ (denominaao da pessoa jurdica), CNPJ no _____  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatorio do **Prego no **/******, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N **/*****

Assunto: (objeto da licitao).

_____ nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____,
sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitao no presente processo licitatrio, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de ____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTRIO DO TRABALHO**

Referncia: Prego n **/****

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do  6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo residencial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Obs: O anexo deve ser integralmente preenchido e apresentado no credenciamento fora dos envelopes, sob pena de no ser credenciamento da licitante.



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nxx/2021

PREGO PRESENCIAL N **/****

PROCESSO N **/****

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado  Rua _____, n _____, nesta cidade e a _____, estabelecida a Rua _____, _____ – Bairro do _____, no municpio de _____ e Endereo na Rua _____ – _____ – _____/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n _____, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr.** _____ inscrito no CPF/MF sob o n _____ residente e domiciliado  Rua _____, _____ – Bairro _____, _____, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **PREGO PRESENCIAL n **/**** e Processo Administrativo. n **/****** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

1.0 CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **Contratao de empresa para fornecimento de Oxignio medicinal gasoso e de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 2.2. As mercadorias sero solicitadas pelo Departamento de Sade que utilizam os produtos, mediante requisoes.
- 2.3. Os produtos devero ser entregues de acordo com a necessidade do rgo requisitante.
- 2.4. O horrio de entrega ser realizado somente no horrio comercial.
- 2.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber, sem qualquer indenizao a empresa contratada.

3.0 CLUSULA TERCEIRA - DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1.  dado ao presente contrato o valor de R\$._____,(____.).
- 3.2. Os pagamentos sero efetuados em at 20 (vinte) dias contados da emisso da nota fiscal.



3.3. Os preos sero irrealizaveis, porem, observar-se-a o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

4.0 CLUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. Para fazer face s obrigaoes financeiras assumidas, sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio de 2021, constante da seguinte classificao oramentria;

FICHAS ORAMENTRIAS

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 87
3.3.90.30.00–Material de Consumo
3.3.90.30.04-Gs Engarrafado
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.302.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 202
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.04-Gs Engarrafado
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

5.0 CLUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUO e PRAZO CONTRATUAL:

5.1 O objeto deste contrato dever ser entregue em mercadorias descritas no termo de referncia e propostas apresentadas no prazo contratado.

5.2. Este contrato ter vigncia dentro dos limites dos crditos oramentrios pelo perodo de 12(doze) meses.

6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1 Ocorrendo qualquer das hipteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N 8.666/93 e alteraoes posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que  CONTRATADA caiba qualquer reclamao ou indenizao e, sem prejuzo, a critrio da CONTRATANTE, da aplicao das sanoes previstas no art. 87, da Lei, supramencionada, garantido o direito de defesa.



7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

- 7.1 So obrigaes da CONTRATADA sem que a elas se limitem;
- 7.2 Responder por si e por preposto por danos causados ao CONTRANTE por sua culpa ou dolo, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamaes que possam surgir da decorrentes;
- 7.3 Entregar o objeto de modo satisfatrio de acordo com a determinao da CONTRATANTE;
- 7.4 A CONTRATADA  responsvel por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato, tanto em relao aos empregados que lhe prestam servios, quanto s obrigaes patrimoniais de responsabilidade das empresas.

8.0 CLUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao da, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal.
- 8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  CONTRATANTE ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias e obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 8.3 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar este contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.
- 8.5 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:
- Advertncia por escrito;
 - Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
 - Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- 8.6 Por eventuais atrasos nos pagamentos das faturas, a CONTRATANTE estar sujeita ao pagamento de multa de mora,  razo de 0,5% (cinco dcimos percentuais) ao ms, at o limite de 10% (dez por cento), calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do stimo da corrido de atraso.

9.0 CLUSULA NONA - DAS DISPOSIES FINAIS:



9.1 Fazem parte integrante e inseparvel deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o **Prego Presencial No **/******, bem como a proposta, apresentada pela CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA se obrigada a aceitar nas mesmas condies contratuais os acrscimos ou supresses que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraes.

9.3 Correro por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execuo do objeto deste Contrato.

9.4 Fica eleito o foro desta cidade de Ribeiro Preto - SP, para dirimir qualquer litgio oriundo do presente contrato, que no puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, at mesmo se houver mudanas de domiclio de qualquer das partes.

9.5 E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Guatapar-SP., de..... de ****

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.

RG No: _____.

NOME:- _____.

Rg No: _____.



ANEXO X

TRMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____ Telefone (s):

_____ Assinatura:

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____ Telefone (s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____



GUATAPAR

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGO PRESENCIAL N 014/2021
PROCESSO N 079/2021**

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2021.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 19 de Agosto de 2021.